



LEI Nº 5328/2020,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a redação da Lei nº 4.923, de 29 de março de 2016, que regulamenta a apresentação de projetos de lei de declaração de utilidade pública no Município Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei nº 4.923, de 29 de março de 2016, que regulamenta a apresentação de projetos de lei de declaração de utilidade pública no Município Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Somente poderão ser declaradas de utilidade pública as associações e fundações que atendam aos seguintes requisitos:

(...)

II - estar em efetivo e contínuo funcionamento, nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à declaração de utilidade pública, com a exata observância do Estatuto Social;”

Art. 2º. O inciso IV do art. 3º da Lei nº 4.923, de 29 de março de 2016, que regulamenta a apresentação de projetos de lei de declaração de utilidade pública no Município Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os projetos de lei cuja matéria seja a declaração de utilidade pública de instituições sem fins lucrativos em atividade no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

(...)

IV - atestado de autoridade local informando que a instituição está em contínuo funcionamento, nos 2 (dois) últimos anos, com exata observância dos princípios estatutários;”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 23 de setembro de 2020.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal